



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

Requerimento nº 010/2017

Rejeitado em _____
Por 6 x 5
Em 14/06/17
[Assinatura]
Presidente

REQUEIRO à Mesa, após ouvir do Plenário na forma Regimental, que seja enviado ofício a Senhora Prefeita do Município, com fundamento nos Arts. 35, XXV e 70, XVI, da Lei Orgânica do Município que seja enviado os seguintes pedidos:

- I- Qual arrecadação proveniente da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública, correspondentes aos meses de janeiro a maio de 2017, instituída pela Lei Municipal 1456/02, alterada pela Lei 1465/03?
- II- Enviar a esta Casa Legislativa cópia reprográficas dos comprovantes dos respectivos recolhimentos;
- III- Enviar cópia reprográfica do convênio celebrado com a CELHE, que autoriza a cobrança ao contribuinte, da contribuição para custeio de iluminação pública no Município de Itambé;
- IV- Enviar a esta Câmara Municipal copia reprográfica da Lei Municipal 1456/02

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambé, 07 de junho de 2017.

[Assinatura]
Antonio Ferreira
Vereador

Justificativa

Como prever o Art. 35, IXX da Lei Orgânica do Município, “fiscalizar e controlar os Atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta e fundacional”.

É, fundamentado por este principio constante na Lei Orgânica, que incluiu no seu bojo o principio constitucional, que consagra, ao Poder Legislativo por intermédio de seus Membros em nome do povo, exercer honrosa missão, esperando tão somente que os Nobres Pares aprovem a presente propositura, independentemente de cores partidárias e grupo político

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambé, 07 de junho de 2017.

Lido em 07/06/17
[Assinatura]
1º Secretária

[Assinatura]
Antonio Ferreira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Casa José César Bandeira de Melo
PUBLICADO
Data 08 de 06 de 20 17
[Assinatura]
PRESIDENTE